

LEI Nº 02/81

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de ~~Cr\$~~ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para efetuar as despesas com execução de obra prevista no programa de apoio ao Município, da Secretaria do Interior.

Artigo 2º.—O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do auxílio ~~alocado~~ pelo Estado através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de fevereiro de 1.981

Acadino
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SERAFIM ALEIO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA